



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DESPACHO** =

O Projeto de Lei nº 41/2025 foi considerado objeto de deliberação pelo Plenário, na 17ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 26 de maio de 2025.

Encaminhe-se a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, no prazo regimental, exarar o Parecer.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

